



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2023 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 81ª sessão ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, considerando o processo nº 23282.017107/2022-97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2023 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 16/12/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591156** e o código CRC **A564FA5D**.

Referência: Processo nº 23282.017107/2022-97

SEI nº 0591156

AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAINT 2023

EXERCÍCIO: 2023



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Elaboração do
PAINT – Plano
Anual de Auditoria
Interna da Unilab,
para o exercício de
2023.

Por que esse trabalho foi realizado?

As normas de auditoria interna exigem a consecução de um plano para orientar os trabalhos a serem executados, baseando-se na avaliação dos riscos. A Instrução Normativa CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2021 apresenta as normas que orientam a elaboração do plano de auditoria interna. Ademais, a Controladoria Geral da União (CGU) por meio do sistema e-Aud disponibilizou ferramentas para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos. Dessa forma, a realização deve ser feita considerando, na determinação das ações, a materialidade, a criticidade e a relevância. Por fim, procura-se agregar valor à comunidade acadêmica e a alta gestão, tendo em vista os recursos humanos e materiais disponíveis.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN Auditoria Interna

CGU Controladoria Geral da União

CONSUNI Conselho Universitário

FONAITec Fórum Nacional dos Integrantes das Auditorias Internas

LOA Lei Orçamentária Anual

LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias

MEC Ministério da Educação

PAINT Plano Anual de Auditoria Interna

PDI Plano de Desenvolvimento Institucional

PGMQ Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

PLOA Projeto de Lei Orçamentária Anual

RAINT Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

SGP Superintendência de Gestão de Pessoas

TCU Tribunal de Contas da União

UAIG Unidade de Auditoria Interna Governamental

UG Unidade Gestora

UNILAB Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira



SUMÁRIO

1.	DA INTRODUÇÃO	5
2.	DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	7
2.1	DA INSTITUIÇÃO.....	7
2.2	DA ESTRUTURA ACADÊMICA E ORGANIZACIONAL.....	8
3.	DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	11
3.1	DA ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA.....	13
4.	DA RESERVA TÉCNICA E DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.....	14
5.	DA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	15
6.	DA CAPACITAÇÃO	17
6.1	DAS CAPACITAÇÕES PREVISTAS.....	18
6.2	DA PREVISÃO DE ORÇAMENTO DA AUDITORIA INTERNA PARA CAPACITAÇÕES.....	19
7.	DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2023 - UNILAB	20
8.	DO PAINT	23
8.1	DA LEGISLAÇÃO.....	23
8.2	DOS FATORES PARA ELABORAÇÃO DO PAINT	23
8.3	DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO – CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO.....	26
8.4	DA MATRIZ DE RISCO	27
9.	DOS TRABALHOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2023 E SEUS OBJETIVOS	30
9.1	DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES	31
9.2	DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	32
10.	DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT	37
11.	DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	38



1. DA INTRODUÇÃO

Todas as unidades necessitam de organização e planejamento para nortear a execução de suas atividades ao longo dos meses, por conseguinte, a Controladoria Geral da União (CGU) instituiu a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, que estabelece as normas para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

O PAINT é o documento que elenca as atividades de auditoria a serem desenvolvidas por um determinado período. Além disso, a elaboração desse plano visa definir os trabalhos prioritários a serem realizados.

Como basilar, para elaboração deste plano, foi usada a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, que dispõe sobre o PAINT, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e sobre o parecer da prestação de contas da entidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, entre outras providências. Ademais, utilizou-se planilhas disponibilizadas pelo e-Aud, sistema da CGU.

Os princípios orientadores na elaboração do plano foram a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada.

O principal objetivo do PAINT é definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, contribuindo com a Administração na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

Dessa forma, procura-se sempre alinhar as ações de auditoria interna realizadas com as ações propostas para o desenvolvimento acadêmico, desenvolvimento institucional, desenvolvimento regional, desenvolvimento das relações institucionais e principalmente desenvolvimento da crescente responsabilidade social da UNILAB. Empenha-se em observar os planos, as metas e os objetivos da administração pública, como também a legislação aplicável e os trabalhos realizados pelos órgãos de controle,



externo (TCU- Tribunal de Contas da União) e interno (CGU- Controladoria Geral da União).

Cabe ressaltar que desde o PAINT de 2016, elaborado em meados do exercício de 2015, utiliza-se uma concepção de Auditoria Baseada em Risco, com elaboração da matriz de risco. Toda a equipe, busca priorizar as ações a serem realizadas considerando, prioritariamente, os riscos inerentes a cada área, bem como a utilização da matriz de risco contendo a materialidade, criticidade e relevância. Destarte, foram relacionados os procedimentos de análise que serão adotados nas unidades administrativas consideradas de maior relevância e grau de risco. Contudo, no decorrer do exercício poderão ser incluídas outras atividades a serem objeto de ações de auditoria.

Ademais, na elaboração das atividades de auditoria procura-se considerar o planejamento estratégico da unidade auditada, as expectativas da alta administração, os riscos significativos a que a unidade está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Por fim, conforme preconiza o art. 4º da IN/CGU nº 5/2021, o PAINT 2023 conterá no mínimo: a relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG; com informações sobre o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração), o objeto; o objetivo; datas previstas de início e conclusão; carga horária prevista; e a origem da demanda. Ademais de conter a previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: serviços de auditoria; capacitação; monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; gestão interna; e demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.



2. DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

2.1 Da Instituição

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), criada pela Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, é uma instituição autárquica pública federal de Ensino Superior, com sede e foro na cidade de Redenção, no Maciço do Baturité, no Estado do Ceará e, atualmente, com os seguintes Campis: Campus da Liberdade, Campus dos Auroras e Campus dos Malês (São Francisco do Conde/BA), além da Unidade Acadêmica dos Palmares (Acarape/CE).

A Unilab é uma universidade pertencente à administração pública indireta na qual a autarquia é pessoa jurídica de direito público vinculada ao Ministério da Educação. Ela surgiu no cenário do Ensino Superior brasileiro com um projeto pedagógico baseado nos princípios de cooperação solidária entre os países de língua portuguesa, pautada nessa temática a Auditoria Interna trabalha no apoio à gestão, verificando o controle interno e apoiando no alcance de objetivos.

Desta forma, por ter sido criada baseando-se no princípio de cooperação solidária, desenvolveu parceria com outros países, principalmente africanos, desenvolvendo formas de crescimento econômico, político e social entre os estudantes, formando cidadãos capazes de multiplicar o aprendizado.

Em seu Estatuto, a Unilab tem como um de seus objetivos ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (Palop), bem como promover o desenvolvimento regional, o intercâmbio cultural, científico e educacional.



Ademais, para desenvolver todas as atividades desejadas, esta universidade possui autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial nos termos da Constituição Federal e do Estatuto vigente.

Informações mais detalhadas sobre a Unilab podem ser consultadas através da página institucional na internet:

<https://unilab.edu.br/>

2.2 Da Estrutura Acadêmica e Organizacional

Apesar de ser uma universidade nova, instalada em 25 de maio de 2011, a Unilab conta atualmente com 28 cursos de graduação, sendo 25 presenciais e 03 na modalidade a distância, distribuídos em 2 estados da República Federativa do Brasil. Conforme distribuição disponibilizadas pela Pró-reitoria de Graduação:

Ceará:

Administração Pública presencial

Administração Pública EaD

Agronomia

Antropologia

Ciências Biológicas

Ciências Naturais EaD

Enfermagem

Engenharia de Alimentos

Engenharia de Computação

Engenharia de Energias

Farmácia

Física

História

Humanidades



Letras - Língua Inglesa
Letras -Língua Portuguesa presencial
Letras -Língua Portuguesa EaD
Matemática
Pedagogia
Química
Serviço Social
Sociologia

Bahia:

Letras - Língua Portuguesa
Ciências Sociais
História
Pedagogia
Relações Internacionais
Humanidades

Ademais, a pós-graduação conta com 16 cursos, sendo 09 cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e 07 cursos de pós-graduação *Lato Sensu*. Conforme informações apresentadas pela Pró-reitoria de Pós-Graduação:

Mestrados:

Mestrado Acadêmico em Energia e Ambiente
Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF
Mestrado Acadêmico em Estudos da Linguagem
Mestrado Acadêmico em Estudos de Linguagem: Contextos Lusófonos Brasil-África
Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis – MASTS
Mestrado Associado em Antropologia UFC-UNILAB



Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – MIH

Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (associação com IFCE)

Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT

Especializações:

Especialização em Sistemas Agrícolas Sustentáveis do Semiárido

Ciência é 10!

Gênero, Diversidade e Direitos Humanos

Gestão em Saúde

Gestão Pública

Literaturas Africanas de Língua Portuguesa

Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e

Médio

O quadro de servidores da Unilab é composto por 381 docentes ativos de vínculo efetivo, 6 docentes substitutos e 360 técnicos-administrativos ativos de vínculo permanente.

PROFESSORES	QUANTIDADE
EFETIVOS	381
SUBSTITUTOS	6
TOTAL	387
TAES	QUANTIDADE
D	225
E	135
TOTAL	360



3. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em um breve histórico sobre a Unidade de Auditoria Interna Governamental da Unilab, ratifica-se que ela foi constituída no ano de 2012 e como objetivo tem-se o fortalecimento da gestão, com o acompanhamento de seus resultados e atos e monitoramento das ações de controle. Outro importante objetivo é propor melhorias e ações corretivas, assim como, apoiar os órgãos de controles interno e externo.

A UAIG da Unilab é a unidade especializada da universidade para realizar a atividade de auditoria interna, sendo um órgão técnico de controle e assessoramento diretamente vinculado ao Conselho Universitário e subordinado tecnicamente ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Destaca-se que as atividades de auditorias são desenvolvidas no escopo: avaliação, consultoria e apuração. Ademais, os trabalhos realizados pela Auditoria Interna tratam-se de atividades independentes, objetivando a avaliação dos controles, de forma amostral, agregando valor às operações realizadas no âmbito da Gestão, bem como assessorando e prestando consultoria, no que couber, quanto a assuntos relacionados. Esta unidade possui importância estratégica para a Universidade, auxiliando-a a alcançar seus objetivos por meio de abordagem sistemática de avaliação e propostas de melhorias em seus processos, gerenciamento de riscos, controles e governança corporativa, visando à utilização de seus recursos de forma eficiente, eficaz e efetiva.

As ações de Auditoria são pautadas por técnicas e procedimentos específicos pré-estabelecidos por órgãos internacionais e adequados à realidade institucional mediante os programas e planos internos de auditoria. Na consecução de suas ações, a Auditoria Interna executa ações de natureza fiscalizatória, de avaliação, de controle, de monitoramento e de assessoramento.

A Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.



Ressalta-se que através da Portaria GR nº 528, de 18 de dezembro de 2012, instituiu-se a Auditoria Interna, nos termos do artigo 14, presente no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, estando vinculada diretamente ao Conselho Universitário, conforme orientado pela CGU e aprovado pelo CONSUNI em regimento interno pela Resolução Consuni/Unilab nº 20, de 22 de abril de 2021.

Por fim, segue abaixo um quadro demonstrativo com a missão, visão e valores da Auditoria Interna da Unilab:

<p>Fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle e fiscalização, bem como assessorar, no âmbito da UNILAB, os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Tribunal de Contas da União, visando garantir a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos no campo de ação desta instituição.</p>	<p>Ética; Competência e qualidade; Independência; Trabalho em equipe; Clientes internos bem atendidos; Excelência; e Compromisso com resultados.</p>	<p>Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do Serviço Público Federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.</p>
<p>MISSÃO</p>	<p>VALORES</p>	<p>VISÃO</p>



3.1 Da Estrutura da Auditoria Interna

A equipe de Auditoria Interna da Unilab é composta por três servidores, além de uma estagiária.

Servidores	Funções
Marcondes Chaves De Souza	Auditor
Raimundo Aristeu dos Santos Maia	Auditor
Maira Cristina Amorim	Chefe da Auditoria Interna

A atual chefia de auditoria interna foi designada pela Portaria Reitoria nº 460/2020, publicada em 9 de novembro de 2020. Ademais, a aprovação do Conselho Universitário (Consuni) consubstanciou-se pela Resolução Consuni nº 6/2020, de 29 de julho de 2020. Além disso, a indicação da Chefe de Auditoria Interna foi submetida à aprovação da Controladoria-Geral da União e confirmada por meio do OFÍCIO Nº 18916/2020/SE/CGU, datado de 22 de outubro de 2020.



4. DA RESERVA TÉCNICA E DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Com o advento da Instrução Normativa Nº 5, de 27 de agosto de 2021, a UAIG destina anualmente horas acerca da execução de trabalho para reserva técnica. A demanda originou-se no decorrer dos anos com solicitações extraordinárias crescentes, com isso estamos destinando algumas horas do PAINTE 2023 a essas demandas, com fito na normativa citada, que determina previsão de alocação da força de trabalho, na seguinte categoria: “demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINTE”.

Ressalta-se que cada demanda extraordinária é analisada de maneira individualizada e o tratamento padrão pode ser alterado de acordo com a criticidade e urgência apresentada na atividade. Todavia, a indicação de tratamento de demandas extraordinárias é realizada de tal forma que evite comprometimento na execução do PAINTE previamente definido.

Por fim, visando ao adequado e viável tratamento das demandas extraordinárias, procede-se com uma análise prévia do caso priorizando a urgência e os riscos envolvidos, bem como a capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna.



5. DA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, instituído pela IN CGU/SFC nº 3/2017 aborda diversas temáticas acerca da promoção da qualidade nas auditorias internas.

Ademais, a Audin da Unilab a cada ano promove mais ações para implementação da qualidade, pois possui como objetivo promover “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas”. Para alcançar esse fim, inicialmente, é essencial o treinamento qualificado de todos os membros da Auditoria Interna e para isso estão previstas ações de capacitação, bem como um tópico específico contendo uma programação de temáticas almejadas.

Assim, o PAINT é elaborado visando a maior compatibilidade possível com a realidade da execução das ações que serão realizadas no exercício seguinte. Desta forma, busca-se em todo o documento implementar atividades que possam garantir a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental. A necessidade de adquirir e atualizar o conhecimento dos servidores é expressiva, devido ao elevado número de setores distintos em que é necessário realizar ações de auditoria.

Como forma de melhoria da qualidade e de assegurar a transparência nas atividades de auditoria, todos os relatórios de auditoria são disponibilizados no site da Unilab, que podem ser acessados pelo <http://www.unilab.edu.br/auditoria-interna/>, e publicados no Boletim de Serviço da universidade, que se constitui em um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição. Assim, os discentes, os servidores e toda a comunidade acadêmica possuem acesso aos trabalhos de auditoria interna, logo após a sua conclusão.

Desta forma, este setor garante a acessibilidade de seus atos através da página eletrônica da auditoria interna no site da instituição.



Por fim, a Auditoria Interna, em 2023, apresenta mais ações em seu PAIN'T para garantir o desenvolvimento da gestão da qualidade, conforme consta na orientação da Instrução Normativa Nº 5, de 27 de agosto de 2021, que determina previsão de alocação da força de trabalho, na seguinte categoria: “gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental”.



6. DA CAPACITAÇÃO

No que se refere a capacitação, destaca-se, o seguinte parágrafo do art. 4º da IN CGU nº 5/2021:

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

A Auditoria Interna tem como função principal monitorar a efetividade e eficiência dos controles internos administrativos da instituição. Para isto, é fundamental que os auditores internos tenham um amplo conhecimento de todas as atividades que envolvem a consecução dos objetivos da UNILAB, desta feita, é de fundamental importância a alocação de recursos orçamentários no sentido de viabilizar a participação dos membros da Auditoria Interna em capacitações.

Consoante determina o Art. 4º da IN CGU nº 5/2021 a Unidade de Auditoria Interna Governamental disponibilizará em seu plano no mínimo 40 horas de capacitação para cada membro da auditoria. Ademais, capacitação é o ato de tornar-se apto, habilitado, conforme define os principais dicionários.

Dessa forma, destaca-se que o aprimoramento institucional e o fortalecimento das atividades de Auditoria Interna na Instituição são de fundamental importância para a consecução das suas atividades nas respectivas áreas de atuação. Tal aprimoramento se dará com a viabilização da participação dos servidores lotados na Audin em capacitações específicas, que propiciarão a troca de experiências e novos conhecimentos.

Destarte, objetivando a capacitação e o desenvolvimento do setor de Auditoria Interna, os integrantes deste setor buscam sempre aprimorar seus conhecimentos através de atualizações constantes e do estudo contínuo de normas e regulamentos que regem o serviço público. A necessidade da capacitação continuada da equipe é essencial para a realização de trabalhos tempestivos às necessidades da Universidade.



6.1 Das Capacitações Previstas

Ratifica-se a previsão do art. 4º da IN SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, visando atender às necessidades da instituição e ao aumento na qualidade dos trabalhos desta unidade, inclui-se no PAINT a participação nos eventos recomendados pelos órgãos de controle, entre outros.

Segue o quadro de previsão de tipos de capacitação para os servidores lotados na auditoria interna para o exercício de 2022:

Tipos de Capacitações
Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais do MEC - FONAI/MEC
Treinamentos internos Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)
Cursos oferecidos por outros órgãos ou empresas em diversas áreas na área de auditoria governamental, integridade, combate à fraude e à corrupção, PGMQ ou outros temas relacionados aos objetos a serem auditados.
Cursos de capacitação ministrados pela CGU e pelo TCU



6.2 Da Previsão de orçamento da auditoria interna para capacitações

Previsão de gastos da Auditoria Interna com a capacitação					
Evento	Participantes	Inscrições	Diárias	Passagens	Total
56ºFonaiTec	02	1.000,00	400,00	800,00	4.400,00
57ºFonaiTec	01	1.000,00	400,00	800,00	2.200,00
Capacitações relativas aos temas auditados, integridade, PGMQ, prevenção de fraude e corrupção	01	500,00	400,00	800,00	1.700,00
TOTAL					R\$ 8.300,00

Para compor o total de horas exigidas pela norma (IN CGU nº 5/2021), também, serão realizados cursos gratuitos. Ressalta-se que os valores apresentados são estimativas. Por fim, conforme deliberado na 81ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, as visitas técnicas, caso necessárias, que serão realizadas no campus situado fora de sede, em outro estado (Bahia - SFC), não necessitarão de orçamento pré-aprovado, sendo suficiente solicitar, considerando a disponibilidade orçamentária.



7. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2023 - UNILAB

Sabe-se que todas as organizações necessitam de planejamento orçamentário para executar suas atividades. Destarte, para isso o projeto de lei orçamentária de iniciativa do Poder Executivo e com estrutura e nível de detalhamento definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício é realizado anualmente.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) é enviado ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto (quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro), necessitando ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. Ressalta-se que a Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento pelo qual o Governo prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas.

Consoante pode ser visto na Constituição Federal, a Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Por tratar-se de Instituição de Ensino Federal vinculada ao Ministério da Educação, a Unilab possui seu orçamento compreendido no orçamento fiscal. Dessa forma, a proposta orçamentária anual da Unilab para o exercício de 2023, com o objetivo de atender as ações acerca das atividades, projetos e operações especiais para a manutenção de toda a infraestrutura composta pela Unilab, prevê um montante de R\$ 157.060.159,00, distribuídos conforme quadro a seguir. Estes valores podem ser incrementados por suplementações e emendas no decorrer do exercício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da
Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Por conseguinte, devido à grande importância desse instrumento de planejamento para o dia-a-dia da universidade, a Auditoria Interna utiliza a materialidade da PLOA para auxiliar na elaboração da matriz de risco. Assim, segue o resumo orçamentário apresentado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para Universidade da Integração Internacional Lusofonia Afro-Brasileira:

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	Recursos de Todas as Fontes				
				LOA 2022	PLO 2023			
Total	151.494.305	148.669.839	156.585.251	157.837.040	157.060.159			
Programa								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	119.509.009	117.018.678	121.371.833	121.371.833	124.300.966			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.000		1.000	1.000	13.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	32.804	23.326	32.804	32.804	32.000			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	31.951.492	31.627.835	35.179.614	36.431.403	32.714.193			
Função								
09 Previdência Social	1.148.378	1.017.696	969.462	969.462	1.000.766			
12 Educação	150.312.123	147.628.817	155.581.985	156.833.774	156.014.393			
28 Encargos Especiais	33.804	23.326	33.804	33.804	45.000			
Subfunção								
128 Formação de Recursos Humanos	61.753	58.345	61.753	61.753	50.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	1.148.378	1.017.696	969.462	969.462	1.000.766			
301 Atenção Básica	7.270.016	5.712.533	7.153.200	7.153.200				
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					7.431.883			
364 Ensino Superior	127.397.920	126.594.089	132.405.048	133.656.837	131.606.186			
846 Outros Encargos Especiais	15.616.238	15.287.176	15.995.788	15.995.788	16.971.324			
Grupo de Despesa								
1 Pessoal e Encargos Sociais	112.178.240	111.247.800	114.157.880	114.157.880	116.832.083			
3 Outras Despesas Correntes	35.488.320	33.594.301	39.427.371	40.559.160	38.228.076			
4 Investimentos	3.827.745	3.827.737	3.000.000	3.120.000	2.000.000			
Fonte								
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	115.831.317		38.058.722	2.000.000				155.890.039
1001	1.000.766							1.000.766
1050			169.354					169.354
Total	116.832.083		38.228.076	2.000.000				157.060.159

(Fonte: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2023/ploa/Volume5.pdf>, Acesso em out/2022)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								124.300.966
	Atividades								106.373.876
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							1.161.172
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 4998)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.161.172
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 364							98.891.993
0032 20TP 0020	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 4999)		F	1 - PES	1	90	8	1000	98.891.993
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							6.270.711
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5000)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	6.270.711
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							50.000
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 5001) Produto: Servidor capacitado (unidade): 80		F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
	Operações Especiais								17.927.090
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							1.000.766
0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5002)		S	1 - PES	1	90	0	1001	1.000.766
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							16.926.324
0032 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 5003)		F	1 - PES	0	91	8	1000	16.926.324
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0020	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na Região Nordeste (Seq: 5004)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								32.000
	Operações Especiais								32.000
0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							9.000
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5005)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	9.000
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							23.000
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5006)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	23.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								32.714.193
	Atividades								32.714.193
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							1.300.000
5013 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 5007) Produto: Projeto apoiado (unidade): 13		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.300.000
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							17.986.785
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5008) Produto: Estudante matriculado (unidade): 5.356		F	3 - ODC	2	90	8	1000	17.809.718
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	169.354
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	7.713
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							11.427.408
5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5009) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.050		F	3 - ODC	2	90	0	1000	11.427.408
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.000.000
5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5010) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
Total									157.060.159



8. DO PAINT

8.1 Da Legislação

O Plano Anual de Auditoria Interna, que será executado no exercício de 2023, respalda-se nas normas editadas pela Controladoria Geral da União/ Secretaria Federal de Controle Interno, destacando-se a Instrução Normativa CGU nº 5/2021. Além disso, para sua concepção utilizou-se os documentos e as planilhas fornecidas pelo sistema e-Aud (sistema utilizado pela CGU).

Ressalta-se que, em sua elaboração, consideraram-se os dados apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). Destarte, o elemento basilar na escolha das atividades a serem desenvolvidas no PAINT é a matriz de risco, de elaboração própria, que considera materialidade, criticidade e relevância.

Por último, o desenvolvimento do PAINT espelha-se, também, nas diretrizes adotadas pela instituição, assim como no histórico de atos praticados pela gestão ao longo dos exercícios anteriores, ordenando as atividades a serem realizadas no exercício, cumprindo as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, principalmente, na confiabilidade dos controles internos.

8.2 Dos Fatores para Elaboração do PAINT

Para a consecução do Plano Anual de Auditoria Interna 2023, aplicou-se a metodologia da elaboração de matriz de risco e considerou-se o explanado nos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e nos itens 85 e 86 do anexo da IN nº 3, de 09 de junho de 2017 da Secretaria Federal de Controle Interno, bem como as informações fornecidas no sistema e-Aud da Controladoria Geral da União.

Destaca-se os itens 85 e 86 do anexo da IN SFC/CGU nº 3/2017:

“85. A UAIG deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da alta administração e demais partes interessadas em relação à atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano de Auditoria Interna, bem



como, a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos.

86. Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados. Com base nessas informações, a UAIG deverá elaborar seu Plano de Auditoria Interna, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco.”

Na elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, foram levados em consideração os seguintes fatores:

Projeto da Lei Orçamentária Anual.
Resultado da Matriz de Risco.
Materialidade, fator econômico, das ações e programas definidos na PLOA.
Relevância, fator importância, objetivando priorizar os objetivos da instituição.
Criticidade, fator fragilidade, evidenciando a fragilidade identificada nos controles internos.
Recorrentes constatações não atendidas.
Demanda interna de auditoria.
Capacidade operacional instalada na Auditoria Interna.
Efetivo lotado na Auditoria Interna.
Experiência e qualificação do quadro técnico de servidores da AUDIN.
Estrutura física e recursos materiais disponíveis para realização das atividades.
Acesso aos sistemas informatizados.



Necessidades e perfil da Instituição.
Determinações emanadas do TCU e da CGU.
Fragilidade ou ausência de controles observados.
Planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciadas ou executadas pela instituição.
Normas emanadas pela Secretaria Federal de Controle Interno.
Obrigações normativas na seleção da relação dos trabalhos a serem realizados.
Trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos.
Inclusão de atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.
Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.
Tratamento de demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.
Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna.
Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.
Reunião com representantes da reitoria e unidades de controle da Unilab.

Para elaboração da matriz de risco e realização do mapeamento de atividades que serão executadas no exercício de 2023, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para a Unilab.

Conforme recomendação dos normativos citados, em 27 de setembro de 2022, realizou-se reunião com representantes da reitoria, unidades de controle e Secretaria de



Governança, Integridade e Transparência. Nesse encontro, houve a apresentação da matriz de risco e debate acerca das ações de auditoria interna, para que, assim, os representantes das diversas áreas das universidades possam contribuir com a elaboração do PAINT, sendo sugerida uma ação com temática pertinente à priorização da matriz de risco.

Por fim, ressalta-se que, ao longo do exercício, as atividades de auditoria e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União no Estado do Ceará, assim como outras atividades não previstas.

8.3 Da Avaliação e Classificação do Grau de Risco – Critérios para elaboração da Matriz de risco

A avaliação e classificação das atividades a serem desenvolvidas pela unidade de auditoria interna é baseada na avaliação de risco. Essa avaliação é realizada pela matriz de risco, que utiliza em sua base a programação orçamentária prevista na Proposta de Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2023 da Unilab.

Assim, na elaboração da matriz de risco e mapeamento das atividades, foram observados, além dos valores quantitativos, os programas, bem como suas ações, que apresentaram créditos orçamentários na PLOA. São considerados relevantes, para elaboração da matriz de risco, dentre outros, os seguintes fatores: a materialidade, a relevância e a criticidade, que serão classificados em cada ação que constar no projeto de lei, a fim de apurar o risco inerente às atividades da gestão e, assim, possibilitar a priorização das atividades da auditoria interna.

Destarte, o critério de materialidade mostra a representatividade do montante de recursos financeiros empregados em cada ação, relativo ao Projeto de Lei Anual Orçamentária 2023, considerando o contexto do valor total atribuído à Unilab.



Por outro lado, a relevância é um fator importante acerca do alcance dos objetivos da universidade, independentemente do valor financeiro. Assim, representa ações que podem comprometer outras atividades importantes, bem como o descumprimento de norma que pode causar problemas de imagem da entidade ou restrições nas contas dos dirigentes. Ademais, considera o descumprimento de regras que pode significar vulnerabilidade para o sistema de controle e o descumprimento de regras que podem causar problemas trabalhistas ou fiscais.

Por fim, o fator criticidade, que apresenta as falhas de controles internos, assim como na gestão do risco. São relevantes fatores, como, última auditoria realizada, controles internos e deficientes, auditorias já realizadas, recomendação dos órgãos de controle (TCU/CGU), bem como o risco envolvido em cada ação avaliada na matriz. A metodologia de cálculo implementada e todos os fatores citados foram detalhados no Apêndice A.

Por fim, ressalta-se que foram priorizadas as ações com resultado da matriz de risco superior ou igual a 35,0 na tabela de classificação da mesma. Do exposto, segue a Matriz de Risco proposta para execução das ações de auditoria em 2023, com base nos critérios da materialidade, relevância e criticidade.

8.4 Da Matriz de risco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da
Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



26442 – UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Orçamento: R\$ 157.060.159,00

ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)						Resultado da Matriz de Risco	
		Materialidade		Relevância		Criticidade			
%	iM	iR	iC	Última auditoria:	Falhas no controle interno/ risco:				
Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo/ Operações Especiais									
Ação: 0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União									
Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na Região Nordeste	1.000.726	0,64%	Baixa	2	Média	3	Última auditoria: 5 Falhas no controle interno/ risco: 1	3,00	18,0
Programa 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nac e Internacionais									
Ação 000Q: Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica									
Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	9.000	0,01%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria: 5 Falhas no controle interno/ risco: 1	3,00	3,0
Ação 00PW: Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica									
Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	23.000	0,01%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria: 5 Falhas no controle interno/ risco: 1	3,00	3,0
Programa 5013 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
Ação 20GK: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão									
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste	1.300.000	0,83%	Baixa	2	Altíssima	5	Última auditoria: 2 Falhas no controle interno/ risco: 5	3,50	35,0
Ação 20RK: Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior									
Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	17.986.785	11,45%	Alta	4	Altíssima	5	Última auditoria: 0 Falhas no controle interno/ risco: 5	2,50	50,0
Ação 4002: Assistência ao Estudante de Ensino Superior									
Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste	11.427.408	7,28%	Média	3	Altíssima	5	Última auditoria: 4 Falhas no controle interno/ risco: 3	3,50	52,5
Ação 8282: Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior									
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	2.000.000	1,27%	Média	3	Média	3	Última auditoria: 5 Falhas no controle interno/ risco: 2	3,50	31,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da
Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo/ Atividades	
Ação 20TP: Ativo Civil da União	
Ativos Civis da União - Na Região Nordeste	98.891.993
Ação 2004: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e Militares e seus dependentes	
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e Seus Dependentes - Na Região Nordeste	1.161.172
Ação 212B: Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares, e seus Dependentes - Na Região Nordeste.	6.270.711
Ação 4572: Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste	50.000
Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo/ Operações Especiais	
Ação 09HB: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste	16.926.324
Programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	
Ação 00S6: Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na Região Nordeste	13.000

62,96%	Altíssima	5	Alta	4	Última auditoria:	0	2,50	50,0
					Falhas no controle interno/ risco:	5		
0,74%	Baixa	2	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,00	8,0
					Falhas no controle interno/ risco:	3		
3,99%	Médio	3	Baixa	2	Última auditoria:	4	3,50	21,0
					Falhas no controle interno/ risco:	3		
0,03%	Baixíssima	1	Alta	4	Última auditoria:	5	4,50	18,0
					Falhas no controle interno/ risco:	4		
10,78%	Alta	4	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50	18,0
					Falhas no controle interno/ risco:	4		
0,01%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50	4,5
					Falhas no controle interno/ risco:	4		



9. DOS TRABALHOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2023 E SEUS OBJETIVOS

Após a conclusão da Matriz de Risco, com as informações apresentadas, realizou-se a análise dos resultados e das informações extraídas, elaborou-se um mapeamento das atividades possíveis de serem auditadas, dentro das ações destacadas, e, sempre, considerando a capacidade de atuação da Auditoria Interna para o exercício de 2023. Diante do quadro supra, serão objeto de exame as áreas que obtiveram maior pontuação, em razão de apresentarem maior grau de risco.

Destarte, o enfoque da auditoria foi dividido entre as áreas finalísticas da instituição, conforme preconiza a auditoria moderna, e as áreas de apoio ao resultado final, a partir de uma avaliação quanto à gravidade, urgência e tendência, apresentados na matriz de risco.

Definidas as áreas, foram analisados os macroprocessos sob sua responsabilidade, e selecionadas as principais ações, de acordo com eventos de risco inerentes aos processos organizacionais.

Cabe ressaltar, ainda, que quando da realização de cada atividade prevista no PAINT, é elaborado um Programa de Auditoria, em que os riscos inerentes à atividade são considerados na escolha das questões de auditoria. Assim, realiza-se nova análise nos processos das áreas para a escolha dos documentos e informações a serem checadas dentro do escopo previamente estabelecido.

Destaca-se ainda, que durante o ano de 2023 a auditoria interna realizará ações visando ao cumprimento das demandas apresentadas no e-Prevenção, inclusive incluindo uma ação específica para tal demanda. Com isso, espera-se um avanço da instituição no que se refere a prevenção de combate à fraude e à corrupção. Ressalta-se que o e-Prevenção é uma plataforma de autosserviço online contínua que faz parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) lançado pela Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

Por fim, salienta-se que algumas ações, que constam na planilha de execução dos serviços de auditoria, são originadas de obrigações legais e de solicitações do TCU



(Tribunal de Contas da União), da gestão, da CGU (Controladoria Geral da União), entre outros.

9.1 Da Execução das Ações

Conforme determina o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a execução das atividades previstas no PAINT deve contemplar, em cada caso, as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento.

Além disso, o referencial complementa que durante a execução dos trabalhos, os auditores internos governamentais devem executar os testes definidos no programa de trabalho, com a finalidade de identificar informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis. Ademais, para a execução adequada dos trabalhos, os auditores internos governamentais devem ter livre acesso a todas as dependências da Unidade Auditada, assim como a seus servidores ou empregados, informações, processos, bancos de dados e sistemas.



9.2 Dos Trabalhos de Auditoria Interna e Cronograma de Execução

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado/Atividade	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Avaliação	Fiscalização de Contratos ou Convênios	Examinar a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, assim como o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente	Avaliação de Riscos	01/02/2023	31/03/2023	490
2	Avaliação	Governança e transparência da promoção da ética e da prevenção e do combate à fraude e à corrupção	Avaliar os aspectos de governança e transparência da promoção da ética e da prevenção e do combate à fraude e à corrupção	Obrigação Legal/ e-prevenção -TCU	01/04/2023	15/05/2023	360
3	Avaliação	Assistência ao Estudante	Examinar a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, assim como o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente	Avaliação de Riscos	02/05/2023	31/07/2023	640



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da
Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



4	Avaliação	Análise da folha de pagamento de Pessoal	Regularidade no controle e execução da folha de pagamento, licenças e/ou controles Interno da SGP	Avaliação de Riscos	16/07/2023	30/08/2023	270
5	Avaliação	Transparência e controles das atividades de extensão	Examinar a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, assim como o cumprimento das normas internas, da legislação pertinente e da carga horária utilizada	Avaliação de Riscos/Solicitação da Gestão	15/08/2023	15/11/2023	440
6	Avaliação	Acessibilidade nas ações de expansão da Universidade	Analisar e identificar as ações realizadas e inexistente acerca da acessibilidade, bem como a adequação com a legislação pertinente	Avaliação de Riscos	01/11/2023	30/11/2023	272
7	Avaliação	Reserva Técnica	Reserva Técnica (demandas extraordinárias recebidas pela UAIG) - IN CGU nº 05/2021	CGU	01/10/2023	31/10/2023	168
8	Outros	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna	Elaboração do PAINT 2024	CGU	01/10/2023	31/10/2023	230
9	Outros	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	Elaboração do RAIN 2022	CGU	02/01/2023	31/01/2023	252
10	Outros	Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Realizar a quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental – IN CGU nº 10/2020	CGU	01/12/2023	31/12/2023	304
11	Outros	Parecer das contas do Relatório de Gestão 2022	Acompanhar o processo de prestação de contas e emitir parecer no Relatório de Gestão do exercício de 2022	CGU/TCU	02/01/2023	31/03/2023	150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da
Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



12	Consultoria	Consultoria/ Assessoramento aos gestores da UNILAB	Assessorar os gestores no cumprimento de suas funções, de legislações e do atendimento de suas responsabilidades com indicação de recomendações, buscando efetivar os controles e facilitar as tomadas de decisões	Outros	02/01/2023	31/12/2023	90
13	Outros	Transparência e Integração	Promover a integração e comunicação, através da transparência do setor de Auditoria interna com a comunidade e demais setores	Obrigação Legal	02/01/2023	31/12/2023	80
14	Outros	Solicitações, Comunicações, Recomendações e determinações emitidas pelo e-Aud (Sistema da CGU)	Monitorar o sistema e-Aud e fornecer o suporte necessário para execução das solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU) em apoio à gestão e à unidade de controle	Outros	02/01/2023	31/12/2023	150
15	Outros	Solicitações, Comunicações, Recomendações e determinações emitidas pelo Conecta TCU (Sistema do TCU)	Monitorar o sistema e-Aud e fornecer o suporte necessário para execução das solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pela Tribunal de Contas da União (TCU) em apoio à gestão e à unidade de controle	Outros	02/01/2023	31/12/2023	150
16	Outros	Atualização e elaboração de normativos internos da auditoria interna	Atualizar e elaborar os normativos internos da auditoria interna de acordo com a legislação pertinente	Obrigação Legal	02/01/2023	31/12/2023	110
17	Outros	Recomendações expedidas pela UAIG	Aprimorar e atualizar o painel de monitoramento das recomendações expedidas pela UAIG (Plano de Providências Permanentes)	Obrigação Legal	02/01/2023	31/12/2023	70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da
Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



18	Outros	Rotinas Administrativas da Auditoria Interna	Buscar maximizar os resultados, por meio de procedimentos administrativos dotados de eficiência e economicidade, quanto ao uso dos bens patrimoniais e humanos disponibilizados na área	Outros	02/01/2023	31/12/2023	202
19	Outros	Levantamento de informações para órgãos de controle interno - Controladoria Geral da União (CGU) - IN CGU nº 05/2021	Dar o suporte necessário aos auditores da CGU para a realização de seus trabalhos na Instituição, bem como levantar informações para órgãos de controle interno. Assegurar que os trabalhos dos auditores internos (CGU) sejam executados com todo o suporte e infraestrutura necessária para o bom desempenho de suas atividades - IN CGU nº 05/2021	Obrigação Legal	02/01/2023	31/12/2023	65
20	Outros	Levantamento de informações para órgãos de controle externo - Tribunal de Contas da União - IN CGU nº 05/2021	Dar o suporte necessário aos auditores do TCU para a realização de seus trabalhos na Instituição, bem como levantar informações para órgãos de controle externo. Assegurar que os trabalhos dos auditores externos (TCU) sejam executados com todo o suporte e infraestrutura necessária para o bom desempenho de suas atividades - IN CGU nº 05/2021	Obrigação Legal	02/01/2023	31/12/2023	65
21	Outros	Capacitação e Treinamentos da Equipe da Auditoria Interna	Obter requalificação e atualização da equipe de auditoria interna para aumentar a eficiência e eficácia dos trabalhos - IN CGU nº 05/2021	Obrigação Legal	02/01/2023	31/12/2023	120
22	Outros	Gestão e Melhoria da Qualidade	Implementar métodos para aprimorar a gestão da qualidade e melhorar sua execução - IN CGU nº 05/2021	Outros	02/01/2023	31/12/2023	230



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da
Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



23	Outros	Gestão Interna da Auditoria	Produzir com o máximo de eficiência e de eficácia, integrando da melhor forma os recursos patrimoniais e humanos em parceria com toda a equipe de auditoria e aplicando política constante de feedbacks - IN CGU nº 05/2021	Outros	02/01/2023	31/12/2023	120
24	Outros	Recomendações emitidas pela Auditoria Interna	Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna da UNILAB em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada - IN CGU nº 05/2021	Obrigação Legal	02/01/2023	31/12/2023	60



10. DAS PREMISAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

Elaborou-se o PAINT utilizando as premissas de risco, materialidade, relevância e criticidade, além disso foram consideradas todas as ações que possivelmente seriam executadas pela Audin. No entanto, ressalta-se que, ao longo do exercício, as atividades de auditoria e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União no Estado do Ceará, assim como outras atividades não previstas. A Unidade de Auditoria Interna Governamental trabalha com máximo empenho para realizar todas as atividades contempladas no PAINT.

Cabe destacar, que procurou-se tomar todas as medidas para mitigação dos riscos, porém ainda atrelado ao cenário vivenciado recentemente, existe o risco da unidade auditada não se manifestar tempestivamente sobre as solicitações que sejam realizadas, ou suas respostas sofrerem restrições indesejadas.

Ademais, outro risco, que pode restringir as atividades de auditoria interna, é o aumento na quantidade de demanda dos órgãos de controle, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, sobrecarregando a equipe e impedindo que as ações sejam executadas a contento. Nesse cenário, também, foram tomadas medidas mitigadoras, destinando horas específicas para essas tarefas na planilha de serviços de auditoria.

Finalmente, ressalta-se que para todos os riscos e restrições apresentados a unidade de auditoria interna inseriu ações para mitigá-los de forma que interfira minimamente a evolução do PAINT.



11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna é um documento referencial para execução das atividades de auditoria. No entanto, ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos não programados.

Destarte, estima-se atingir êxito quanto ao aprimoramento dos controles internos administrativos, respeitando as peculiaridades institucionais e normas aplicáveis, de modo a mitigar os riscos inerentes aos processos organizacionais, tornando-os residuais e gerenciáveis.

Para o PAINT 2023, conforme apresentado ao longo deste plano, pretende-se priorizar ações envolvendo governança, integridade e combate à fraude e à corrupção.

Por fim, toda a equipe desta unidade trabalhará com o maior empenho possível para concretizar todos os objetivos e ações descritas no PAINT 2023.

Redenção, 16 de dezembro de 2022.

Maira Cristina Amorim
Chefe da Auditoria Interna



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da
Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



APÊNDICE A



APÊNDICE A

Metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

A escolha dos trabalhos selecionados para serem realizados é feita com base na avaliação de risco. Para a elaboração da matriz de risco e mapeamento das atividades, foram levados em consideração todos os programas, com suas respectivas ações, que apresentaram créditos orçamentários, na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), referente ao exercício de 2022 da UNILAB.

Referido mapeamento listará as ações previstas na PLOA e as classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente às atividades da gestão e, assim, possibilitar a priorização das atividades desta Unidade de Auditoria.

- I) Materialidade (iM):** importância relativa ou representatividade do valor ou do volume dos recursos envolvidos, isoladamente, ou em determinado contexto. Na elaboração da matriz de risco, ela é apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação é dividido pelo orçamento global para encontrarmos o percentual de contribuição. A depender do orçamento da ação, atribui-se fatores de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade”, correspondendo ao fator 5, até “muito baixa materialidade”, correspondendo ao fator 1. De acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	% DO ORÇAMENTO			iM
Altíssima		$x >$	25%	5
Alta	10%	$< x \leq$	25%	4
Média	1%	$< x \leq$	10%	3
Baixa	0,1%	$< x \leq$	1%	2
Baixíssima		$x \leq$	0,1	1



II) Relevância (iR): é o aspecto ou fato considerado importante, ainda que não seja, economicamente, significativo para o alcance dos objetivos da entidade, como:

- Ação que pode comprometer outras atividades importantes;
- Descumprimento de norma que pode causar problemas de imagem para a entidade ou restrições nas contas dos dirigentes;
- Descumprimento de regras que pode significar vulnerabilidade para o sistema de controle;
- Descumprimento de regras que podem causar problemas trabalhistas ou fiscais.

Em relação a este tópico, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

DESCRIÇÃO	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	iR
Altíssima	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão institucional	5
Alta	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição	4
Média	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão	3
Baixa	Atividades que possam comprometer a imagem institucional	2
Baixíssima	Atividades pouco relevantes	1



III) Criticidade (iC): é a fragilidade identificada nos controles internos, que pode ser considerada risco, como:

- Interstício longo entre a última auditoria e a atual;
- Deficiências conhecidas e repetitivas nos controles internos;
- Elevada probabilidade de não haver gestão de risco institucional ou setorial;
- Controles Internos deficientes;
- Falta de informação ou informação inconsistente.

O fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco, assim $iC = (iT + iCI)/2$. Em relação ao componente ‘tempo’, atribuímos o seguinte intervalo na pontuação: última auditoria realizada até 6 meses a pontuação será zero (0); última auditoria realizada entre seis (06) e doze (12) meses a pontuação será igual a um (01); última auditoria realizada entre doze (12) e dezoito (18) meses a pontuação será igual a dois (02); última auditoria realizada entre dezoito (18) e vinte e quatro (24) meses a pontuação será igual a três (03); última auditoria realizada entre vinte e cinco (25) e trinta (30) meses, pontuação será igual 4; e última auditoria realizada acima de 30 meses a pontuação será igual a cinco (05).

Em relação ao componente ‘controles internos’ e ‘gestão de riscos’, atribuímos o valor um (1) quando não há falhas/faltas de controles internos conhecidas; o valor dois (2) quando há indícios de faltas/falhas; o valor três (3) quando há faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente; o valor quatro (4) quando não há processo de análise formalizada com relação à identificação de riscos potenciais a realização de objetivos ou metas; o valor cinco (5) quando há falhas conhecidas e apontadas pelos TCU/CGU.



TEMPO		iT
Intervalo de tempo entre a última auditoria interna realizada e o momento do planejamento	Acima de 30 meses	5
	De 25 até 30 meses	4
	De 19 até 24 meses	3
	De 13 até 18 meses	2
	De 6 até 12 meses	1
	Última auditoria realizada até 6 meses	0
CONTROLES INTERNOS e GESTÃO DE RISCO		iCI
Falha/falta conhecida nos controles internos da Instituição	Falhas conhecidas e apontadas pelo CGU/TCU	5
	Não há processo de análise formalizada com relação à identificação de riscos potenciais	4
	Faltas/falhas já conhecidas e já auditadas internamente	3
	Indícios de falhas/faltas	2
	Sem falhas/faltas de controles internos conhecidas	1

Os resultados da matriz de risco são obtidos pela multiplicação do resultado apurado de materialidade (iM), relevância (iR) e criticidade (iC) para cada um dos Programas/Ações previstas da Proposta de Lei Orçamentária Anual.

$$\text{RESULTADO DA MATRIZ} = iM \times iR \times iC$$

sendo $iC = (iT + iCI)/2$